



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

REJEITADO

22/12/2021

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

EMENDA Nº 37 / 2021

AO PROJETO DE LEI Nº 542/2021 (LOA), que estima receita e fixa despesa do município de Campina Grande, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

ORIGEM Nº 018/2021

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Parar contrário da comissão de Orçamento.

Com base na Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Municípios e do Distrito Federal e respectivas alterações;

Com fundamento com o que estabelecem os arts. 165 a 169 da Constituição Federal e respectivas alterações, os artigos 165 a 176 da Constituição do Estado da Paraíba, com os artigos 127 e 133 da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 101/2000 e o Decreto Municipal nº 2.621/97, que instituiu o Orçamento Participativo, e a Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas atualizações, efetuar a seguinte alteração:

Unidade Orçamentária: 02.080 – Secretaria de Obras

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

1020 – Infraestrutura Urbana

AÇÃO GOVERNAMENTAL: 1018 – Revitalização da área central

EMENDA

AÇÃO GOVERNAMENTAL

1018 – Revitalização da área central

No plano de aplicação desdobrada da Ação acima especificada, reserve-se dotação no valor de 10% dos recursos orçados para priorizar a requalificação de todas as calçadas do Centro Comercial da cidade, inclusive com a substituição das grelhas de proteção dos canais de drenagem das águas pluviais.

JUSTIFICATIVA

O Centro Comercial de Campina Grande foi requalificado há muito tempo e precisa de uma nova intervenção, especialmente, para restaurar as calçadas, as quais apresentam verdadeiras crateras, sem falar que em muitos trechos foram removidas as grelhas de proteção dos canais de drenagem das águas pluviais.

OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador de Campina Grande

